



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 08/2023 – Secretaria Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA nº 260/2021 e, em atendimento a Lei municipal nº 4.609/2013 de 20 de novembro de 2013, alterada pela Lei municipal nº 5.364/2022 de 01 de setembro de 2022 que “Dispõe sobre a consulta a comunidade escolar para escolha de diretores da rede municipal de ensino” torna público:

I- Convocar os concluintes do curso de Gestão Escolar para prova objetiva de conhecimentos específicos a realizar-se no dia 17 de junho de 2023, às 8h, no Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta (situado à Rua Costa e Silva, 1350, Jardim Social, Marechal Cândido Rondon)

II– Os cursistas deverão comparecer ao local da prova a partir das 7h 30min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h, após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso às salas de provas. A prova iniciará às 8h (horário de Brasília) e terá duração improrrogável de 2 (duas) horas. Para adentrar a sala de provas, deverá ser apresentado ao fiscal da sala, um documento de identificação pessoal com foto: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH). Para o preenchimento do cartão-resposta deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta;

III- A prova objetiva será composta por 30 questões de múltipla escolha, contendo quatro opções de resposta (A, B, C e D), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.

IV- A prova objetiva será composta por questões elaboradas pelos formadores de acordo com os conteúdos abordados nas aulas presenciais e documentos compartilhados com os cursistas.

V - Serão considerados aprovados os cursistas que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 70 pontos.

VI- Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

VII- Não será permitida a permanência de acompanhante de cursistas ou de pessoas estranhas ao curso de Gestão Escolar, nas dependências do local de aplicação da prova.

VIII- Será **sumariamente eliminado** o cursista que:

- a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
- b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
- c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
- e) perturbar a ordem dos trabalhos;
- f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo curso;
- g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão-Resposta;
- i) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;

IX- O Gabarito preliminar será divulgado em Edital próprio no dia 19/06/2023.

X- Os cursistas que desejarem interpor recurso contra o gabarito preliminar, ou contra alguma das questões, poderão fazê-lo em até um dia útil após a divulgação, em horário de expediente (das 7h 45min às 11h45 min e das 13h15min às 17h 15min), através de

protocolo web, no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net. O requerente deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso (Anexo I), indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

XI- Se o candidato quiser requerer cópia da prova objetiva, junto à Comissão Organizadora, deverá protocolar o pedido no primeiro dia útil subsequente à realização da prova, em horário de expediente (das 7h 45min às 11h45 min e das 13h15min às 17h 15min), através de protocolo web, no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net e terá a solicitação atendida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o requerimento.

XII- Ensalamento

Sala 1

ALINE HABOWSKI KOCHEPKA
ALINE INÊS DIERINGS
ALINE KUHNEN
ANA CRISTINA WEIMANN GARCIA
ANELISE WEIRICH
BRUNA NAIANE DE LIMA MACIEL
CERLENY MARIA SMANIOTTO DREHMER
CHEILA TATIANE BEHLING KEMPER
DAIANE TAMARA FURTADO
DALILA VORPAGEL ARTIGAS
DENISE REGINA WAGNER TORTATO
DULCINEIA LUZIA SILLER PRUINELLI
ELIANA CLOSS
ELIANE BYK HERMANN
ELISANGELA ALLEBRANDT PEREIRA
ELISANGELA HELENA DOS SANTOS DESSBESELL
ELISANGELA PROBST RODING

ELIZETH DA SILVA FRASSON
EMANUELLEN ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVESTRO
EVERTON RAMBO
FABIANE LUIZA STRENSKE
FABIANI GIANI ALMADAZ LENZ LEMBECK
FRANCIELE DAIANE STORCH RUVEN
FRANCINE RAQUEL HOFF ZIBETTI ZIMMERMANN
GIANA KONZEN MASS
GILVANA HUBNER SCHMITZ
GIOVANA PATRICIA SPECK TOEBE

Sala 2

GLAUCIA BRUN
GRACIELE CRISTIANE RAMBO
GRACIELLE LUCIANA WENDPAP PAIVA
ILAINE EDUARDO
ILMA THAINARA ARAÚJO SANTANA HUPPES
INÊS KIST
IRACEMA PAIVA NARDI
KATIANE HOFSTAETTER
KATLIN KARIN MANENTI
KELIN FABRICIA HILGERT
KELLY CRISTINA HECK ASSUNÇÃO
LARISSA SCHIMOCK EDUARDO
LEIDE RAQUEL MEINERZ
LEILA MARA SMANIOTTO GOMES
LIDIANE HERTER
LORECY PRZYGODDA
LUCIANE HEYDT WARKEN
MAIARA GERHARDT

MANUELA TÁFFENI DOS SANTOS
MARIA LENI QUEIROZ FISCHER
MARIELY GENEVRO SCHIMMEL
MARISTELA TOZZIN
MARLEI ROOS MARCHI
MARLICE ROSANI PRZYGODDA GUNDT
MIRIAN SALETE SIMEK GRENZEL
MOACIR FERREIRA
NAYARA DRAEGER

Sala 3

NELSI TERESINHA KIPPER
NOELI SUZANA KREBS
OSMAR ANDRÉ GRUBER
PRISCILA RAIELI STIEHL
RAQUELY RINGENBERG
RENATO APARECIDO ROMERO
ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ROSANA COAN BESEN
ROSANE MARIA VOGT KLEIN
ROSANGELA REGIANE KREMER FULBER
ROSELI DE FÁTIMA GONÇALVES SILVA
ROSELI MEERT THOMAS
ROSELI PIRES DOS SANTOS SOUZA
ROSICLERI WUST ZARNOTT
SANDRA KOCHPKA
SIMONE DELLATORE BASSO
SIMONE SCHMIDT DE OLIVEIRA
SOLANGE WILLRICH JAPPE
SÔNIA ANTUNES CAREGNATO

TÂNIA VIVIANE SCHUMANN FREITAG
THAIS SPECK
VALNISE BEATRIZ WAHLBRINCK
VANDERLEIA GOMES
VANUSA GARCIA DE SOUZA DA ROSA

XIII – O resultado da Prova Objetiva será publicado em Edital próprio no dia 26/06/2023.

XIV- Os cursistas que desejarem interpor recurso contra o resultado da Prova Objetiva poderão fazê-lo em até um dia útil após a divulgação, em horário de expediente (das 7h 45min às 11h45 min e das 13h15min às 17h 15min), através de protocolo web, no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net. O requerente deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso (Anexo I), indicando de maneira evidente, suas intenções.

XV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

FERNANDO DANIEL HENZ VOLPATO
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA 260/2021

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	RG:
Cargo Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Marechal Cândido Rondon, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- No caso de recurso às questões da prova objetiva este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.